



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

PRESERV



PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 1921 EM 07/01/2020

20368-0
SERVIDOR

PORTARIA Nº 005/2020

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 115 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, com a finalidade de instruir o Pregoeiro e a Comissão de Licitação nos processos licitatórios da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, assinando os respectivos orçamentos e mapas comparativos de preços, no exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores.

NOME	CPF	CI/RG
Jeane Gomes Barbosa de Lima	165.077.758-27	13.363.738-9
Roberto Vagner Sant'Ana Junior	052.490.249-63	9.175.157-7
Samanta Daniele Rodrigues Viana	999.277.301-44	6.651.200-2

Art. 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 005/2019 de 07 de janeiro de 2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 06 de janeiro de 2020.


Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira
Superintendente do PRESERV



Preserv

☎ (44) 3035-0022 - 3042-0089

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09

SÚMULA: Designa servidor municipal para Fiscal de Contratos.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Samanta Daniele Rodrigues Viana, portadora da CI/RG nº 6.651.200-2 e CPF nº 999.277.301-44, para responder pela Fiscalização dos Contratos firmados pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, no exercício de 2020.

Art. 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 003/2019 de 07 de janeiro de 2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 06 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESER

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C075B9F0

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 05/2020**

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 115 da Lei Federal nº 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Responsável pela Descrição e Cotação de Preços dos Produtos e Serviços, com a finalidade de instruir o Pregoeiro e a Comissão de Licitação nos processos licitatórios da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, assinando os respectivos orçamentos e mapas comparativos de preços, no exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores.

NOME	CPF	CI/RG
Jeanne Gomes Barbosa de Lima	165.077.758-27	13.363.738-9
Roberto Wagner Sant'Ana Junior	052.490.249-63	9.175.157-7
Samanta Daniele Rodrigues Viana	999.277.301-44	6.651.200-2

Art. 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 005/2019 de 07 de janeiro de 2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 06 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:07BB6E1E

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 04/2020**

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV vier a adquirir ou contratar através de processos licitatórios, assinando as respectivas notas fiscais, no exercício de 2020.

NOME	CPF	CI/RG
Jeanne Gomes Barbosa de Lima	165.077.758-27	13.363.738-9
Roberto Wagner Sant'Ana Junior	052.490.249-63	9.175.157-7
Samanta Daniele Rodrigues Viana	999.277.301-44	6.651.200-2

Art. 2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 004/2019 de 07 de janeiro de 2019, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 06 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:IDA15A89

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

Autor: MESA DIRETORA.

Altera a Resolução Nº 002, de 04 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução Nº 002, de 04 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi passa a vigorar acrescidos do Art. 250-A e §§ 1º, 2º e 3º, conforme segue:

“Art. 250-A Em regra, os pagamentos das despesas da Câmara Municipal deverão ser realizados entre o Presidente e o 1º Secretário. Havendo impossibilidade de comparecimento deste, o mesmo deverá apresentar justificativa por escrito, quanto a sua ausência, razão pela qual será substituído pelo Tesoureiro. Assim, os Pagamentos poderão ser realizados pelo Presidente e o Tesoureiro.

§ 1º Considera-se pagamento: assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento, bem como transferências eletrônicas, emissão de TED, DOC, boletos e outras formas de pagamentos por meio eletrônico.

§ 2º Exceto no caso de pagamentos em Regime de Adiantamento fica autorizado a figura do Gestor de Pronto Pagamento (GPP) realizar pagamentos, apenas na modalidade Regime de Adiantamento.

§ 3º Será nomeado servidor efetivo para Gestão de Pronto Pagamento através de Portaria, a qual designará todas as responsabilidades.” (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 17 dias do mês de dezembro de 2019.